



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

v

GABINETE DO PREFEITO

02/78
LEI MUNICIPAL Nº 61/78

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado, cria cargos públicos, fixa remunerações e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado, será composta dos seguintes órgãos:

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

§ 1º - Cada órgão da administração municipal terá atribuições especificadas em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção do Gabinete do Prefeito que possui atribuições regulamentadas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 2º - Ficam criador no serviço público municipal os seguintes cargos públicos:

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

CARGOS EM COMISSÃO

No Gabinete do Prefeito

1 Oficial de Gabinete
1 Assessor Jurídico

Padrão "H"
Padrão "H"



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

No Secretaria de Administração

1 Secretário de Administração Padrão "J"

No Departamento de Fazenda

1 Diretor Padrão "H"

No Departamento de Educação e Cultura

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1 Diretor Padrão "I"

1 Enc. Urbanismo e Habitação Padrão "G"

1 Enc. Estradas Vicinais Padrão "G"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

No Gabinete do Prefeito

1 Secretário J.S.M. Padrão "E"

No Departamento de Fazenda

1 Técnico em Contabilidade Padrão "J"

1 Tesoureiro Padrão "H"

1 Fiscal Geral Padrão "F"

1 Escriurário Enc. U.M.C. Padrão "F1"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1 Topógrafo Padrão "H"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

1 Médico Padrão "H"

CARGOS EM CARREIRA

No Secretaria de Administração

1 Auxiliar de Serviços Padrão "A2"

1 Escriurário Padrão "C"

2 Escriurário Padrão "D"

1 Escriurário Padrão "E"

1 Escriurário Padrão "E1"



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

v

GABINETE DO PREFEITO

No Departamento de Fazenda

1 Auxiliar de Serviço	Padrão "A"
1 Auxiliar de Serviço	Padrão "A1"
1 Auxiliar de Serviço	Padrão "A2"
1 Escrivurário	Padrão "B"
1 Escrivurário	Padrão "C"

No Departamento de Educação e Cultura

1 Auxiliar de Serviço	Padrão "A3"
1 Escrivurário	Padrão "B"
1 Escrivurário	Padrão "C"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

1 Escrivurário	Padrão "A4"
1 Escrivurário	Padrão "B"

SERVIDORES CONTRATADOS PELO REGIME DA C. L. T.

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Motorista	2.520,00
Operador de Máquina	3.500,00
Pedreiro e Carpinteiro	3.024,00
Diarista	1.260,00
Encarregado de Turma	1.512,00

No Departamento de Educação e Cultura

Professores Titulados	1.470,00 *
Professores não Titulados	980,00 *
Serventes	1.260,00

Art. 3º - Os cargos criados nesta lei serão preenchidos pelo Poder Público Municipal, dentro das necessidades do serviço público municipal.

Art. 4º - Os valores dos padrões criados nesta lei são os constantes da tabela I anexa.

Art. 5º - Quando em viagem a serviço do Município será pago uma indenização de despesas na seguinte base:



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

v

GABINETE DO PREFEITO

01/48
[Handwritten signature]

Servidores Municipais

- Dentro do Estado.....Cr\$ 260,00
- Fora do Estado.....Cr\$ 347,00

Secretários Administrativos

- Dentro e fora do Estado.....Cr\$ 500,00

Prefeito Municipal

- Dentro e fora do Estado.....Cr\$ 870,00

§ Único - Terão direito a indenização por diária o servidor que em viagem a serviço do Município, permanecerem em viagem 24,00 horas ou pernitem fora do mesmo. Os servidores que em viagem a serviço do Município não pernitem, receberão indenização na base de reembolso de despesas, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei e relativa aos cargos preenchidos, nos termos do artigo 3º desta lei, constarão dos orçamentos próprios de cada exercício

Art. 7º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 23 DE JUNHO DE 1.978

[Handwritten signature]
ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 019/78

TABELA DOS PADRÕES

PADRÃO	VALOR EM Cr\$
A	525,00
A1	875,00
A2	1.050,00
A3	1.125,00
A4	1.200,00
A5	1.312,00
A6	1.350,00
B	1.500,00
C	1.800,00
D	2.000,00
E	2.250,00
EL	2.500,00
F	2.700,00
F1	3.125,00
G	3.750,00
H	4.500,00
I	5.000,00
J	6.000,00



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

No Departamento de Fazenda

1 Técnico em Contabilidade Padrão "J"
1 Tesoureiro Padrão "I"
1 Fiscal Geral Padrão "F"
2 Fiscais Padrão "D"
1 Escriurario Enc. U.M.C. Padrão "H"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1 Topógrafo Padrão "H"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

1 Médico Padrão "I"

GARGOS EM CARREIRA

Na Secretaria de Administração

1 Auxiliar de Serviços Padrão "A2"
1 Escriurario Padrão "C"
3 Escriurario Padrão "D"
1 Escriurario Padrão "E"
1 Escriurario Padrão "E1"
1 Encarregado de Divisão Pessoal Padrão "E1"
1 Escriurario Padrão "A3"

No Departamento de Fazenda

1 Auxiliar de Serviço Padrão "A"
1 Auxiliar de Serviço Padrão "A1"
1 Auxiliar de Serviço Padrão "A2"
1 Escriurario Padrão "2B"
1 Escriurario Padrão "C"

No Departamento de Educação e Cultura

1 Auxiliar de Serviço Padrão "A3"
1 Escriurario Padrão "B"
1 Escriurario Padrão "C"



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDORES ESTABELECIDOS

CARGOS EM COMISSÃO

No Gabinete do Prefeito

- 1 Oficial de Gabinete Padrão "I"
- 1 Assessor Jurídico Padrão "H"

Na Secretaria de Administração

- 1 Secretário de Administração Padrão "L"

No Departamento de Fazenda

- 1 Diretor Padrão "I"

No Departamento de Educação e Cultura

- 1 Diretor Padrão "H"
- 1 Supervisor de Merenda Padrão "G"

No Departamento de Saúde e Assistência Social

- 1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

- 1 Diretor Padrão "I"
- 1 Enc. Urbanismo e Habitação Padrão "H"
- 1 Enc. Estradas Vicinais Padrão "H"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

No Gabinete do Prefeito

- 1 Secretário J.S.M. Padrão "E"



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 61/78

TABELA DOS PADRÕES

PADRÃO	VALOR EM CR\$-
A	1.491,00
A1.	2.484,30
A2.	2.981,16
A3.	3.194,10
A4.	3.407,04
A5.	3.724,00
A6.	3.833,20
B	4.258,80
C	5.085,36
D	5.678,40
E	6.388,20
E1.	7.098,00
F	7.665,84
F1.	8.872,50
G	10.647,00
H	12.776,40
I	14.196,00
J	17.035,20